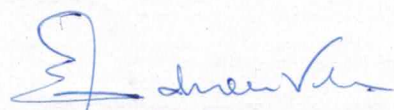


DECRETO Nº 576, DE 02 DE JULHO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru em conformidade com a Lei nº 1931, de 05 de setembro de 2001, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento do Cemitério Municipal localizado à Rua Cinco, s/nº, no bairro Bonfim, por seu valor histórico e arquitetônico. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1931, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Carmo do Cajuru, 02 de julho de 2004.



Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal